

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO

Para fins de Qualificação, o Ofertante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Declarações:

- 1.1. Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de Qualificação.
- 1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua Qualificação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 1.3. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2. Habilitação Jurídica:

- 2.1. Registro público de empresas mercantis, no caso de empresário individual.
- 2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores.
- 2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- 2.4. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

- 3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da Ofertante.
 - 3.3. Prova de regularidade com perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Ofertante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de Negativa de Débitos.
 - 3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - 3.5. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em até no máximo 60 (sessenta) dias da data da sessão.
 - 4.1.1. Caso a Ofertante esteja em recuperação judicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial.
 - 4.2. Apresentação de balanço patrimonial do último exercício social já exigível na forma da lei.
- 5. Qualificação Técnica:**
- 5.1. Atestado de Visita Técnica, constante no Modelo 3.
 - 5.1.1. A visita técnica é facultativa e tem por finalidade possibilitar aos Ofertantes a avaliação das condições da área, bem como estimar a quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à sua exploração e

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

cumprimento dos encargos previstos, meios de acesso ao local, entre outras informações necessárias à elaboração e proposta de Oferta.

- 5.1.2. Os ofertantes interessados em realizar visita técnica deverão solicitar o agendamento à Comissão de Licitação de Áreas Portuárias – CLAP, através do e-mail clap.appa@appa.pr.gov.br, contendo data e horário pretendidos para a realização da visita, bem como a indicação de seu(s) representante(s), acompanhado de cópia do documento de identificação pessoal.

- 5.2. Comprovação da capacidade de qualificar-se como Operador Portuário, nos termos da Portaria SEP nº 111/2013, mediante apresentação dos documentos competentes; **ou**, o certificado de qualificação de Operador Portuário, caso já possua.

- 5.3. Comprovação de experiência na movimentação da carga objeto do processo seletivo, mediante apresentação de documentos hábeis para tanto, tais como contratos, histórico de movimentação, entre outros que demonstrem proficiência na movimentação da carga.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

OBJETO:

O Signatário da presente, _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF/MF nº _____, representante legal, em nome da empresa _____, declara:

- a) concordar, na íntegra, com os termos do Edital e com todos documentos dele componentes;
- b) que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela APPA quanto à sua habilitação;
- c) que não existe, no presente momento, pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o presente processo seletivo;
- d) sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- e) que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Edital e às demais exigências legais;
- f) que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a APPA de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- g) que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela CLAP, no prazo que a mesma estipular;
- h) que para fins do disposto no inciso V do art. 73 da Lei nº 15.608/07 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; [*Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz deverá fazer a ressalva*].

LOCAL e DATA

(Nome e assinatura do Responsável legal)

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 13.709/2018 – LGPD

1. A OFERTANTE, declara, por si e seus colaboradores, que conhece e age em conformidade com a Lei nº 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
2. Considerando que para a participação no processo licitatório haverá o tratamento de dados pessoais (nome, RG, CPF, nº registro profissional, endereço residencial e eletrônico) dos representantes legais das empresas, credenciados, responsáveis técnicos e equipe técnica, a OFERTANTE declara que detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e garantias necessários para autorizar o compartilhamento dos dados pessoais acima com a APPA.
3. A OFERTANTE se compromete a observar as disposições sobre Proteção de Dados Pessoais durante o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, independente da sua contratação ou não.

LOCAL e DATA

(Nome e assinatura do Responsável legal)

Razão Social OFERTANTE

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

MODELO 3

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Atesta-se, para todos os fins, que o (s) representante (s) da empresa abaixo discriminada compareceu (ram) nesta data ao local do objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, localizada no Porto Organizado de Paranaguá-PR, a fim de vistoriar as condições da área a ser explorada, em caráter transitório, declarando assim, seu pleno conhecimento, nos termos do Edital e seus Anexos.

Empresa / CNPJ:

Nome:

Identidade:

Cargo/Função:

LOCAL e DATA

Representante da OFERTANTE